



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5178977-61.2023.8.21.0001/RS - 10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE
EXEQUENTE: LILIANA RENATA FONSECA MACHADO
EXECUTADO: JORGE ALBERTO PECIL

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **10 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 17 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC.e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: **www.mullerleiloes.com.br**. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

O PRÉDIO nº 60 da rua Vinte de Setembro, suas dependências, benfeitorias, instalações e respectivo terreno, que mede 4m40 de frente por 66m00 da frente ao fundo, limitando-se com terreno de Vital Henrique Duarte Melo, por um lado, e por outro com imóvel de Josino de Quadros Assis, e, aos fundos, com dito de Vicente Bochi. **Bairro:** Azenha. **Quartirão:** Rua Vinte de Setembro, Marcílio Dias, Azenha e General Caldwell. **Ônus:** Consta penhora no processo nº 001/1.10.0287361-5 (Av.2). Consta notícia de ação e penhora no processo nº 001/1.18.0021968-8 (Av.3 e Av.4). Consta penhora no processo nº 5178977-61.2023.8.21.0001/RS (Av.5). Matrícula nº 45.544 do Registro de Imóveis 2ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação: R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).**